



# O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de  
Bom Jesus do Itabapoana  
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

**O BONJESUENSE** Ano XXII Edição 734 29 de Dezembro de 2023

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Vice-Prefeito

**Otávio Amaral de Carvalho**

## ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

**Raphael de Souza Garcia Marques**

Secretário Municipal de Governo

**Diego Medeiros Zanon**

Controlador Geral de Município

**Sergio Roberto Arenari Garcia Filho**

Advogado Geral do Município

**Raquel de Souza Pereira Correia**

Procuradoria Jurídica

**Ronaldo Borges de Abreu**

**Paulo Vitor Souza Fontes**

**Jessica Sancção Alves**

**Márcio Nunes Rodrigues**

## ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Leonardo Degli Esporite Garcia**

Secretário Municipal de Finanças

**Carlos Alberto Faneli Laurindo**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

**José Geraldo de Oliveira Moraes**

Secretário Municipal de Saúde

**Marcia Alessandra Azevedo da Silva**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**Fabio de Mello Lins da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Leonardo Gualande Almeida**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

**Maurício Silva Zanon**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Ivana dos Santos Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Angelica Cristina Nagel Hullen**

## ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Claudio Figueiral Ribeiro**

## ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

**Antonio José da Silva**

3º Distrito: Rosal

**Paulo Sérgio Rosa**

4º Distrito: Carabuçu

**Bruno Turques Schuab**

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

**Tarciso Rodrigues de Souza**

6º Distrito: Serrinha

**CRISTIANO DA ROCHA VILELA.**

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

**Manoel Florenço da Roza**

8º Distrito: Usina Santa Maria

**Aldemir Marinato Torres**

9º Distrito: Usina Santa Izabel

**José Ricardo Ferreira Pavão**

10º Distrito: Bom Jardim

**Antônio Dias da Silva**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente

**Leonardo Dutra de Carvalho**

Vice-Presidente

**Samuel Junior Soares de Aguiar**

Primeiro Secretário

**Maycon Chaves da Silva**

Segundo Secretário

**Cleber Reis do Nascimento**

## DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Antonio da Silveira Costa**

**Clério Tadeu da Silva**

**Denislauro da Silva Possidonio**

**Eduardo Alves Paiva**

**Luciara Amil Nunes Azevedo**

**José Luiz Rezende do Carmo**

**Marcelo Vieira Pereira**

**Moacir Oliveira de Almeida**

**Sérgio Ney Borges Crizostomo**

Tiragem: 500 exemplares



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Gabinete do Prefeito

Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ – CEP 28360-000  
Tel.: 22 3833-9225 | www.bomjesus.rj.gov.br | gabinete@bomjesus.rj.gov.br | CNPJ nº 28.812.972/0001-08

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, com sede administrativa situada na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, inscrita no CNPJ 28.812.972/0001-08, autoriza a empresa **OPTAR ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua João Ribeiro, 266, Bairro Sebastião Pimentel Marques, CEP: 28.360-000, inscrita no CNPJ 17.206.568/0001-66, através do contrato nº **030/2022 – PMBJ – Convênio 903692/2020**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ e o Ministério das Cidades com intermédio da Instituição Mandatária Caixa Econômica Federal, a dar início aos serviços da obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DAS RUAS JOSÉ GUILHERME FIGUEIREDO DE ALMEIDA, ANTONIO R. DE ALMEIDA E RUA MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS (CONVÊNIO 903692/2020)**, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ, obedecendo os padrões técnicos necessários para a execução da obra.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Prefeito Municipal

RECEBIDO POR:

OPTAR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 17.206.568/0001-66)

EM: 29 / 12 / 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 001/2021, 24 de Fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua reunião ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, referente ao Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre do ano de 2020.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
PRESIDENTE DO CMS  
*Márcia Alessandra da Silva Azevedo*  
Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Pat. nº 153/21



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 034/2023 de 19 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua decisão em ad referendum ocorrida no dia 19 de dezembro de 2023.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a avaliação de cunho pretérito, por ad referendum, os instrumentos de Planejamento (1º RDQA, 2º RDQA e 3º RDQA) referente ao exercício de 2018.

José Geraldo dos Reis Aguiar  
PRESIDENTE DO CMS  
*José Geraldo dos Reis Aguiar*  
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Presidente 2021/2023

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº034/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretária Municipal de Saúde  
*Márcia Alessandra da Silva Azevedo*  
Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Pat. nº 153/21



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 035/2023 de 19 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua decisão em ad referendum ocorrida no dia 19 de dezembro de 2023.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a avaliação de cunho pretérito, por ad referendum, os instrumentos de Planejamento (1º RDQA, 2º RDQA e 3º RDQA) referente ao exercício de 2019.

José Geraldo dos Reis Aguiar  
PRESIDENTE DO CMS  
*José Geraldo dos Reis Aguiar*  
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Presidente 2021/2023

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº035/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretária Municipal de Saúde  
*Márcia Alessandra da Silva Azevedo*  
Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Pat. nº 153/21



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 037/2023 de 19 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua decisão em ad referendum ocorrida no dia 19 de dezembro de 2023.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a avaliação de cunho pretérito, por ad referendum, os instrumentos de Planejamento (1º RDQA e 2º RDQA) referente ao exercício de 2021.

José Geraldo dos Reis Aguiar  
PRESIDENTE DO CMS  
*José Geraldo dos Reis Aguiar*  
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Presidente 2021/2023

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº036/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretária Municipal de Saúde  
*Márcia Alessandra da Silva Azevedo*  
Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Pat. nº 153/21



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, conforme abaixo descrito, a fim de atender ao Convênio Governo Federal nº. 903692/2020 Ministério das Cidades.

**Concedente:** Ministério das Cidades, Governo Federal

**Proponente:** Município de Bom Jesus do Itabapoana – Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos

**Valores:** R\$438.870,25 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Concedente: R\$674.903,00

Proponente: R\$25.097,00

**Total: R\$700.000,00**

- Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

**Função: 15 – Sub-função: 451**

Programa: 0124

Projeto/Atividade: 1301

Ações: 1301 – Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos

Ficha: 776

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de recurso – CONVÊNIO – 700

**Total.....R\$700.000,00**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os Recursos para fazer face das despesas classificadas no artigo 1º será proveniente de repasse do Ministério das Cidades - Governo Federal - no valor de R\$674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais), e como recurso para atendimento destinado a contrapartida do Termo de Convênio MAPA nº. 903692/2020 no valor de R\$ 25.097,00 (vinte e cinco mil noventa e sete reais), o mesmo será anulado de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos, função/programa 15.451.0124.2011.0001, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, ficha 263.

**Art. 3º** - Os recursos estão disponibilizados na conta bancária nº. 647049-0 – Caixa Econômica Federal - agência 0178 no Município de Bom Jesus do Itabapoana.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes ações.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Itabapoana/RJ em 26 de dezembro de 2023.

**PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.201 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

**CONSIDERANDO** que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais especiais;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a lei 1.739, sancionada em 26 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, em razão da lei n.º 1.739, sancionada em 26 de dezembro de 2023, conforme abaixo descrito, a fim de atender ao Convênio Governo Federal nº. 903695/2020 Ministério das Cidades.

**Concedente:** Ministério das Cidades, Governo Federal

**Proponente:** Município de Bom Jesus do Itabapoana – Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos

**Valores:** R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Concedente: R\$238.856,00

Proponente: R\$6.165,38

**Total: R\$245.021,38**

- Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

**Função: 15 – Sub-função: 451**

Programa: 0124

Projeto/Atividade: 1302

Ações: 1302 – Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos

Ficha: 777

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de recurso – CONVÊNIO – 700

**Total.....R\$245.021,3**

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000  
- Telefax: (22) 3833.9200 -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os Recursos para fazer face das despesas classificadas no artigo 1º. será proveniente de repasse do Ministério das Cidades - Governo Federal - no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), e como recurso para atendimento destinado a contrapartida do Termo de Convênio MAPA nº. 903695/2020 no valor de R\$ 6.165,38 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), o mesmo será anulado de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos, função/programa 15.451.0124.2011.0001, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, ficha 263.

**Art. 3º** - Os recursos estão disponibilizados na conta bancária nº. 647048-1 – Caixa Econômica Federal - agência 0178 no Município de Bom Jesus do Itabapoana.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes ações.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 26 de dezembro de 2023.

**PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.739, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, conforme abaixo descrito, a fim de atender ao Convênio Governo Federal nº. 903695/2020 Ministério das Cidades.

**Concedente:** Ministério das Cidades, Governo Federal

**Proponente:** Município de Bom Jesus do Itabapoana – Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos

**Valores:** R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

**Concedente:** R\$238.856,00

**Proponente:** R\$6.165,38

**Total: R\$245.021,38**

- Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

**Função:** 15 – **Sub-função:** 451

**Programa:** 0124

**Projeto/Atividade:** 1302

**Ações:** 1302 – Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos

**Ficha:** 777

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte de recurso – CONVÊNIO – 700**

**Total.....R\$245.021,3**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os Recursos para fazer face das despesas classificadas no artigo 1º, será proveniente de repasse do Ministério das Cidades - Governo Federal - no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), e como recurso para atendimento destinado a contrapartida do Termo de Convênio MAPA nº. 903695/2020 no valor de R\$ 6.165,38 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), o mesmo será anulado de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos, função/programa 15.451.0124.2011.0001, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, ficha 263.

**Art. 3º** - Os recursos estão disponibilizados na conta bancária nº. 647048-1 – Caixa Econômica Federal - agência 0178 no Município de Bom Jesus do Itabapoana.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes ações.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ em 26 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Suplementar**, através de Decreto, no valor de **R\$1.327.329,32** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), classificado da seguinte forma:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
771	15.451.0046.1160.1160 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$869.587,15
772	15.451.0046.1155.1155 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$25.000,00
773	15.451.0046.1160.1160 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$432.742,17
TOTAL:				R\$1.327.329,32

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emendas Individuais, PIX, Deputado Federal Jorge Braz e o Deputado Federal Felício Laterça.

**Art. 3º** - Os Recursos Financeiros estão depositados nas Contas Bancárias nº. 35098-2 Agência 0155-4, Banco do Brasil, e nº 0006.000000672005-4, Agência 0178, Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Itabapoana/RJ em 26 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

**CONSIDERANDO** que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais especiais;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a lei 1.741, sancionada em 26 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, em razão da lei n.º 1.741, sancionada em 26 de dezembro de 2023, conforme abaixo descrito, a fim de atender ao Convênio Governo Federal n.º. 903692/2020 Ministério das Cidades.

**Concedente:** Ministério das Cidades, Governo Federal

**Proponente:** Município de Bom Jesus do Itabapoana – Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos

**Valores:** R\$438.870,25 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

**Concedente:** R\$674.903,00

**Proponente:** R\$25.097,00

**Total: R\$700.000,00**

- Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

**Função:** 15 – **Sub-função:** 451

**Programa:** 0124

**Projeto/Atividade:** 1301

**Ações:** 1301 – Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos

**Ficha:** 776

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte de recurso – CONVÊNIO – 700**

**Total.....R\$700.000,00**

*e*



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os Recursos para fazer face das despesas classificadas no artigo 1º será proveniente de repasse do Ministério das Cidades - Governo Federal - no valor de R\$674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais), e como recurso para atendimento destinado a contrapartida do Termo de Convênio MAPA n.º. 903692/2020 no valor de R\$ 25.097,00 (vinte e cinco mil noventa e sete reais), o mesmo será anulado de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos, função/programa 15.451.0124.2011.0001, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, ficha 263.

**Art. 3º** - Os recursos estão disponibilizados na conta bancária n.º. 647049-0 – Caixa Econômica Federal - agência 0178 no Município de Bom Jesus do Itabapoana.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes ações.

**Art. 5º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 26 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMÓ CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

**CONSIDERANDO** que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais especiais;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a lei 1.740, sancionada em 26 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, em razão da lei n.º 1.740, sancionada em 26 de dezembro de 2023, no valor de **R\$1.327.329,32** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), classificado da seguinte forma:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
771	15.451.0046.1160.1160 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$869.587,15
772	15.451.0046.1155.1155 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$25.000,00
773	15.451.0046.1160.1160 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$432.742,17
TOTAL:				R\$1.327.329,32

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emendas Individuais, PIX, Deputado Federal Jorge Braz e o Deputado Federal Felício Laterça.

*e*



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Os Recursos Financeiros estão depositados nas Contas Bancárias n.º. 35098-2 Agência 0155-4, Banco do Brasil, e n.º 0006.000000672005-4, Agência 0178, Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 26 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMÓ CYRILLO  
Prefeito Municipal



**Cidennf**  
Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16  
www.cidennf.com.br  
@cidennf  
Secretaria Executiva

**ERRATA 001/2023**

**RETIFICA O EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

TIPO: MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO COM O DE MELHOR TÉCNICA.

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABU, ITALVA, PORCIÚNCULA E QUISSAMÃ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Sessão pública: dia 16 de janeiro de 2024, às 10h (dez horas), no endereço: Av. Presidente Vargas, 132 - Parque Pecuaría, Campos dos Goytacazes - RJ, 28053-100.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas 01, 02, 101 e 102, Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-210, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 9.074/1995, na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Federal nº 14.026/2020, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 7.217/2010, torna pública a ERRATA do Edital de licitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, para a concessão dos

1



**Cidennf**  
Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do Norte e  
Noroeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16  
www.cidennf.com.br  
@cidennf  
Secretaria Executiva

serviços públicos de operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Porciúncula e Quissamã, no estado do Rio de Janeiro, que passa a ter as seguintes alterações:

1 – No item 20.3.1., alínea “g”:

Onde se lê:

“g) *Comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a, pelo menos, 10,00% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sendo que, em caso de CONSÓRCIO, esse valor deverá ser acrescido em 30,00% (trinta por cento), nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da soma dos patrimônios líquidos das empresas que o compõem, na proporção de suas respectivas participações, até a data de entrega dos ENVELOPES.*”

Leia-se:

“g) *Comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a, pelo menos, 10,00% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sendo que, em caso de CONSÓRCIO, esse valor deverá ser acrescido em 30,00% (trinta por cento), nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da soma dos patrimônios líquidos das empresas que o compõem, até a data de entrega dos ENVELOPES.*”

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico [www.cidennf.com.br](http://www.cidennf.com.br)

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2023.

**CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIDENNF

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 189 a 199/2023-FMS  
Processo nº 6957/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 13 de dezembro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 051/2023 – FMS do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JÁ EXISTENTES E FUTURAS DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR NO DECORRER DA VIGÊNCIA DESTE CERTAME, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmadas com as seguintes empresas: FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 10.380.093/0001-80, no valor total de R\$107.712,50; VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº. 13.123.772/0002-43, no valor total de R\$95.697,00; LIS – TRANSPORTES E SERVIÇOS DE BOM JESUS LTDA, CNPJ Nº. 17.615.098/0001-94, no valor total de R\$63.124,10; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 23.864.942/0001-13, no valor total de R\$106.806,00; TRIPlice PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 30.510.364/0001-82, no valor total de R\$1.094.500,50; NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 32.694.553/0001-88, no valor total de R\$250.272,00; IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 33.661.478/0001-11, no valor total de R\$108.095,12; EMPROMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 38.891.530/0001-40, no valor total de R\$195.301,60; ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 45.457.390/0001-61, no valor total de R\$186.806,20; ADRIANO HALAMA, CNPJ Nº. 47.326.646/0001-27, no valor total de R\$157.075,32 e QUALITY DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº. 49.683.538/0001-37, no valor total de R\$615.447,75.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116 a 124/2023.FME  
Processo nº 7030/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 18 de dezembro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 056/2023.FME do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com as empresas UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 03.719.870/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 65.255,00; PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 03.772.965/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 11.262,00; SACOMAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 09.036.420/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 48.774,30; TC DE A LIMA GRAFICA, COMERCIO E DESIGNER, CNPJ nº. 27.867.807/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 4.933,00; T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ nº. 45.042.273/0001-37, perfazendo o valor total de R\$ 623.087,05; FAZ VENDAS LTDA, CNPJ nº. 46.983.819/0001-17, perfazendo o valor total de R\$ 796,00; KINGDOM LICITACAO LTDA, CNPJ nº. 48.500.314/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 12.510,80 e QUALITY DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 49.683.538/0001-37, perfazendo o valor total de R\$ 28.492,00, com vigência de 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 027 a 032/2023.FMAS  
Processo nº 3730/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 20 de dezembro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 062/2023.FMAS do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LATICÍNIOS E DERIVADOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com as empresas ORGANIZAÇÕES DE CEREJAS FERNANDES E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 06.308.246/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 25.049,50; TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 6.939,50; IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 33.661.478/0001-11, perfazendo o valor total de R\$ 70.138,00; 40.966.199. RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 40.966.199/0001-21, perfazendo o valor total de R\$ 41.934,00; 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 47.874.479/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 169.060,00 e QUALITY DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 49.683.538/0001-37, perfazendo o valor total de R\$ 857.960,00, com vigência de 12 (doze) meses.

  
ANGÉLICA CRISTINA NAGEE HULLEN  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação -  
Portaria 066/2021 - Matrícula 463



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2023-PMBJI.  
Processo nº 21975/2023.  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 20 de dezembro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de aquisição de equipamentos/bens permanentes a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Bom Jesus Do Itabapoana/RJ e a Empresa TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 3.300,00 com vigência até 24 de maio de 2024.

  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº001/2023.PMBJI.  
Processo nº. 13352/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 27 de dezembro de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo aditivo do contrato de prestação de serviços com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA (COMUM) E DIESEL (COMUM/S10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, cujo prazo contratual será prorrogado de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, conforme autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 25761/2023, nos moldes do artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Assinatura de Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
CARMO CYRILLO:05770704799  
Data: 2023.12.28 14:22:03

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº016/2021  
Processo nº11.795/2020

ONDE SE LÊ:

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 22 de setembro de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo do contrato de prestação de serviços com a empresa CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, UNIFORMES, EPI, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS INSUMOS PERTINENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo prazo contratual será prorrogado de 24 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2024, conforme autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 17086/2023, nos moldes do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

LEIA-SE:

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 22 de setembro de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 3º (terceiro) termo aditivo do contrato de prestação de serviços com a empresa CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, UNIFORMES, EPI, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS INSUMOS PERTINENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo prazo contratual será prorrogado de 24 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2024, conforme autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 17086/2023, nos moldes do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 026/2021-PMBJI  
Processo nº 14189/2021  
Pregão Presencial nº 034/2021-PMBJI

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 23 de novembro de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços com a empresa PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, referente à Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE TI AO AMBIENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CONTEMPLANDO: VIRTUALIZAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE TI, GESTÃO DO BACKUP DO AMBIENTE VIRTUAL, AMBIENTE DE REDE VLAN, LAN E WLAN, SERVIDORES VIRTUALIZADOS, SISTEMAS OPERACIONAIS DE SERVIDORES WINDOWS E LINUX, NAS, ACTIVE, DIRECTORY, WSUS, DNS, DHCP, FILE SERVER, FIREWALL, PROXY, GERENCIAMENTO DO ANTIVÍRUS CORPORATIVO E GESTÃO, INTEGRAÇÃO E MONITORAMENTO ATIVO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DE VPN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, de 25/11/2023 a 25/11/2024, nos moldes do artigo 57, inciso II e §2º da Lei n. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

Representado pelo Prefeito Municipal Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 020/2023-PMBJI  
Processo nº 8670/2023

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 14 de dezembro de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato nº. 020/2023-PMBJI com a Instituição IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 18,51% do valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) para R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023.FME**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 24561/2023 e autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa REMA ARTE ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.280.592/0001-23, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, conforme solicitação contida no ofício inicial nº 076/2023 do Coordenador Municipal de Esporte e Lazer, Senhor José Renato Borges, referendado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, ao qual não se condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00  
Fonte: 705  
Plano de Trabalho: 27.122.0114.1297.1297  
Ficha: 692  
Nota de Reserva Orçamentária nº. 5333

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacao@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023.FME

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ACADEMIA FITNESS LTDA	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TROFÉU PERSONALIZADO PARA COMPETIÇÃO DE JUDÔ	UNID.	100	R\$ 48,50	R\$4.850,00
TOTAL					R\$ 4.850,00

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de dezembro de 2023.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023.FME

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 24561/2023 e autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa REMA ARTE ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.280.592/0001-23, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, conforme solicitação contida no ofício inicial nº 076/2023 do Coordenador Municipal de Esporte e Lazer, Senhor José Renato Borges, referendado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, ao qual não se condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00  
Fonte: 705  
Plano de Trabalho: 27.122.0114.1297.1297  
Ficha: 692  
Nota de Reserva Orçamentária nº. 5333

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacao@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023.FME

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

#### DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ACADEMIA FITNESS LTDA	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TROFÉU PERSONALIZADO PARA COMPETIÇÃO DE JUDÔ	UNID.	100	R\$ 48,50	R\$4.850,00
TOTAL					R\$ 4.850,00

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de dezembro de 2023.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023.PMBJI

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 22239/2023 e autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em favor da empresa LUCAS DA SILVA ALVES BRITES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.562.802/0001-84, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONFEÇÃO DE ORQUESTRAÇÃO DE HINO DA CIDADE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA PARA FORMAÇÃO DE 45 INSTRUMENTOS. Conforme solicitação contida no ofício inicial nº 324/2023 do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, José Geraldo de Oliveira Moraes, e seus anexos, ao qual não se condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte: 704  
Plano de Trabalho: 13.392.0121.2014.2610  
Ficha: 310  
Nota de Reserva Orçamentária nº. 5212

#### DO OBJETO:

CONFEÇÃO DE ORQUESTRAÇÃO DE HINO DA CIDADE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA PARA FORMAÇÃO DE 45 INSTRUMENTOS COMPOSTOS COM OS SEGUINTE NAIPES:		
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	UND	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 12 VIOLINOS</li> <li>▪ 03 VIOLAS</li> </ul>

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacao@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023.PMBJI

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 02 VIOLONCELOS</li> <li>▪ 02 TROMPAS</li> <li>▪ 01 OBOÉ</li> <li>▪ 03 CLARINETES</li> <li>▪ 02 SAX ALTOS</li> <li>▪ 01 SAX BARITONO</li> <li>▪ 02 SAX TENOR</li> <li>▪ 01 BATERIA</li> <li>▪ 04 FLAUTA</li> <li>▪ 03 TROMBONE</li> <li>▪ 04 TROMPETE</li> <li>▪ 01 TÍMPANO</li> <li>▪ 01 BATERIA</li> <li>▪ 01 CONTRABAIXO</li> <li>▪ 01 CONTRABAIXO ELÉTRICO</li> <li>▪ 01 REGENTE (GRADE)</li> </ul>	Total: R\$ 1.200,00
---	---------------------

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O presente serviço será de execução imediata.

#### DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do serviço ficará a cargo do servidor João Carlos de Souza – Cargo Agente Administrativo – Matrícula 910.

#### DA ENTREGA:

O Serviço deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

#### DO PAGAMENTO:

A Secretaria solicitante efetuará o pagamento à empresa contratada, em até trinta dias, após o recebimento, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, através de transferência bancária para a conta da empresa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada e processada, acompanhadas das certidões negativas de FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas,

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacao@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023.PMBJI

Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Certidão Negativa de Débitos com a Municipalidade e Certidão da Fazenda Estadual segundo a legislação vigente.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
CARMO CYRILLO-05770704799

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 26473/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **PAULO ROGERIO FONTOURA**, inscrita sob o CNPJ **37.990.857/0001-06**, para a contratação da banda **RASGA SAIA**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 364/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 6957/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JÁ EXISTENTES E FUTURAS DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR NO DECORRER DA VIGÊNCIA DESTA CERTAME, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.FMS, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JÁ EXISTENTES E FUTURAS DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR NO DECORRER DA VIGÊNCIA DESTA CERTAME, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 6957/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 13 de dezembro de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 7030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023- FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. FME, objetivando a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 7030/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 18 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 3730/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023- FMAS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LATICÍNIOS E DERIVADOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ,

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, FMAS, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LATICÍNIOS E DERIVADOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 3730/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 20 de dezembro de 2023.

Angélica Cristina Nagel Hüllen  
Soc. Mun. de Assistência Social e Habitação  
**ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HÜLLEN**  
- Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº. 24561, de 22 de novembro de 2023.  
Ref. pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

### DECISÃO

Acolho os pareceres do Controlador Geral do Município bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a Dispensa de Licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 26 de dezembro de 2023.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2.191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 904.624,07 distribuídos nas seguintes dotações:

06 01 01 Fundo Municipal de Educação- FUNDEB

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
789	12.361.0110.2632.2632 3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502 3 VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO	137.051,33

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
746	10.122.0105.2610.0000 3.1.90.13.00	BOM JESUS - SUS GOVERNAÇÃO LOCAL E PARTICIPATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502 3 VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO	370.259,18

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
778	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.36.00	BOM JESUS - SUS GOVERNAÇÃO LOCAL E PARTICIPATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	502 3 VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO	229.403,20

12 01 12 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
787	17.512.0125.2020.2020 3.1.90.11.00	SANEAMENTO PARA TODOS UM NOVO SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	502 3 VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO	132.898,97

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
788	17.512.0125.2020.2020 3.1.90.13.00	SANEAMENTO PARA TODOS UM NOVO SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502 3 VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO	35.011,39

TOTAL: R\$ 904.624,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 904.624,07

FONTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO - 502

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 19 de dezembro de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, com fundamento no art. 42 c/c art. 43, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 4.320/1964, e nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e da Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$: 85.623,56 (oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

FMAS	FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
0.01.669	455	08.244.0111.2618.0000	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 Material de Consumo	669	28.123,56
0.01.669	461	08.244.0111.2618.0000	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	669	15.000,00
0.01.669	476	08.244.0111.2619.0000	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social de Média Complexidade	3.3.90.30.00 Material de Consumo	669	27.500,00
0.01.669	482	08.244.0111.2619.0000	Desenvolvimento das Atividades da Proteção Social de Média Complexidade	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	669	15.000,00
TOTAL						85.623,56

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes por excesso de arrecadação oriundo do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 20 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITA R JOAO GOMES DE FIGUEIREDO 28.812.972/0001-08 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO) Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 'Outros Recursos Vinculados à Assistência Social' and various income and expense items, ending with 'Excesso disponível para abertura de créditos adicionais'.

Jânio Alves de Souza CONTADOR CRC-RJ 078513/O-0

Extrato de Conta Corrente from Banco do Brasil. Includes client info, launchments table with columns: Dt. balanceate, Dt. movimento, Ag. origem, Lote, Histórico, Documento, Valor RS, Saldo.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. ATO DA COORDENADORA DELIBERAÇÃO CIB Nº 098 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. PACTUA METAS E CRITÉRIOS PARA COFINANCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO SUAS NO ANO DE 2023. A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências técnicas estabelecidas na Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, que aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-310003/005309/2023, e CONSIDERANDO: - a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

Extrato de Conta Corrente from Banco do Brasil. Includes client info, launchments table with columns: Dt. balanceate, Dt. movimento, Ag. origem, Lote, Histórico, Documento, Valor R\$, Saldo.

Transação efetuada com sucesso por: JE828153 ANGELICA CRISTINA NAGEL HULLEN.

- a Lei Estadual nº 7.966 que dispõe sobre a política de Assistência Social e sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro.

- a Resolução SEASDH nº 340, de 02 de maio de 2011, alterada pela Resolução SEDSODH nº 37/2019, que dispõe sobre o detalhamento da transferência de recursos pelo modelo "Fundo a Fundo",

- a Resolução no 31, de 31 de outubro de 2013, a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que define as atribuições do Estado em cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local, além de determinar a expansão do cofinanciamento estadual para atender às exigências legais e demandas sociais, e

- a apresentação e a pactuação estabelecida na reunião da CIB de 08 de novembro de 2023;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Ficam pactuados os critérios de partilha de recurso extraordinário, referente ao exercício de 2023, a ser realizado por meio de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** - O recurso extraordinário, se destina ao cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com a estrita finalidade de adequar a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS às necessidades elencadas no Plano de Ação.

**Parágrafo Único** - Os valores a serem liberados por meio do cofinanciamento extraordinário ora pactuado terão sua aplicabilidade condicionada à elaboração de Plano de Ação a ser aprovado pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**Art. 3º** - A distribuição dos R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) a serem disponibilizados em recurso extraordinário do Estado para o presente cofinanciamento, baseou-se no critério populacional, e serão pagos da seguinte forma:



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2202 de 27 de dezembro de 2023.

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados do Fundo Municipal de Saúde, respeitadas as condições dispostas na Lei nº 4.320/64 e demais normas em vigor.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que os restos a pagar não processados não constituem obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam Cancelados os Restos a Pagar Não Processados do Fundo Municipal de Saúde devidamente discriminados no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 2.207.779,25 (dois milhões, duzentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), analiticamente por Órgão integrante da Administração Municipal.

**Artigo 2º** - É facultado à Administração a qualquer tempo o reconhecimento de despesas canceladas por este Decreto, desde que comprovada a sua existência, com a devida fundamentação e justificada. Condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária compatível com a natureza do crédito pretendido.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO I

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Fonte de Recursos = 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)			
MEDICOM EIRELI	6525	13/12/2022	R\$ 23.846,05
NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	6665	21/12/2022	R\$ 633,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 24.479,65</b>

Fonte de Recursos = 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)			
UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA	5894	03/11/2022	R\$ 15.029,48
ORGANIZACOES DE CEREAIS FERNANDES E FILHOS LTDA	5903	04/11/2022	R\$ 4.818,00
ALPHA GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA	3628	18/07/2022	R\$ 8.460,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5433	25/10/2022	R\$ 142.415,00
IMAT MED HOSPITALAR LTDA - ME	5434	25/10/2022	R\$ 115.810,00
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5435	25/10/2022	R\$ 41.672,00
JP ITA LTDA	5436	25/10/2022	R\$ 77.673,18
EMPROMED COMERCIAL LTDA	5457	26/10/2022	R\$ 33.043,70
EUTEMED DIST. LTDA	5458	26/10/2022	R\$ 354.177,50
HLL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	5459	26/10/2022	R\$ 35.020,00
ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	5460	26/10/2022	R\$ 37.022,50
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5468	27/10/2022	R\$ 381.075,00
ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	5471	27/10/2022	R\$ 15.720,00
RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5472	27/10/2022	R\$ 328.562,70
DROGAFONTE LTDA	4523	30/08/2022	R\$ 1.330,00
ALPHA GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA	4532	30/08/2022	R\$ 17.583,07
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4555	30/08/2022	R\$ 214,40
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4557	30/08/2022	R\$ 6.400,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI	4605	02/09/2022	R\$ 3.236,62
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4612	02/09/2022	R\$ 118,14
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4616	02/09/2022	R\$ 378,30
DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA	5408	24/10/2022	R\$ 5.135,90
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5409	24/10/2022	R\$ 212.805,50
ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5679	31/10/2022	R\$ 20.274,83
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5689	31/10/2022	R\$ 147.714,39
EUTEMED DIST. LTDA	5691	31/10/2022	R\$ 31.545,56
DROGAFONTE LTDA	5691	03/11/2022	R\$ 19.462,00
TRIPULICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	5344	17/10/2022	R\$ 6.380,50
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5736	31/10/2022	R\$ 2.957,65
M R HOSPITALAR LTDA	5791	31/10/2022	R\$ 4.930,70
ESPECIFARMA COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5925	08/11/2022	R\$ 2.240,04
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	5796	31/10/2022	R\$ 16.788,91
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.089.995,57</b>

Fonte de Recursos = 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

DROGAFONTE LTDA	1805	08/04/2022	R\$ 39.232,85
LIFE MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5675	31/10/2022	R\$ 4.978,95
CENTRO POPULAR PRO MELHORAMENTOS DE BOM JESUS	6612	19/12/2022	R\$ 40.069,20
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	04/01/2022	R\$ 1.030,00
UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA	3483	30/06/2022	R\$ 6.706,03
ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	3545	07/07/2022	R\$ 1.287,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 93.304,03</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.207.779,25**

*Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo*  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 Prefeito Municipal

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**  
 R. Gov. Roberto Silveira  
 28812972/0001-08 Exercicio: 2023

**DECRETO Nº 2.203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de Janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 452.861,46 distribuídos nas seguintes dotações:

08 01 01 Setor de Agricultura

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
793	18.541.0122.2013.2013	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	799	452.861,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Outras Vinculações Legais	
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 452.861,46</b>

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 452.861,46 - Cota Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos  
 Fonte: 799 - Outras Vinculações Legais

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 28 de dezembro de 2023

*Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo*  
**Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2022 – Fonte de Recursos Cota Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos

- Fonte de Recursos – 799 - Outras Vinculações Legais

1... Ativo Financeiro	RS 500.419,29	1...Passivo Financeiro	RS 0,00
1.1...Transf	RS 500.419,29	2...Consignações e RP Fonte – 799	RS 0,00
<b>Ativo Financeiro Total</b>	<b>RS 500.419,29</b>	<b>Passivo Financeiro Total</b>	<b>RS0,00</b>
<b>Superávit Verificado</b>	<b>RS 500.419,29</b>		

Legenda Fonte de Recursos:  
**Cota Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos - 799**

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2022 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº. 2203/2023 (C)	Superávit após edição do Decreto D= A-B-C
799 – Outras Vinculações Legais	RS 500.419,29	0,00	RS 452.861,46	RS 47.557,83
<b>TOTAL</b>	<b>RS 500.419,29</b>	<b>0,00</b>	<b>RS 452.861,46</b>	<b>RS 47.557,83</b>

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 28 de dezembro de 2023

*Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo*  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS CYRILLO**  
 Prefeito Municipal

*Jose Renato Melo Negri*  
 Contador Público Municipal  
 CRC RJ 103872/0  
 Matrícula - 9102-1

*Carlos A. Faneli Lavinio*  
 Sec. Munic. de Finanças  
 Portaria 008/2021

*Jose Renato Melo Negri*  
 Contador Público Municipal  
 CRC RJ 103872/0  
 Matrícula - 9102-1

Avn. Governador Roberto Silveira, n.º - CENTRO CEP: 28.360-000 – Bom Jesus do Itabapoana – RJ  
 TELEFONE (22)3833-9225 – gabinte@bomjesus.rj.gov.br

20/12/2023, 09:27

Banco do Brasil

G334280922394282007  
 28/12/2023 09:27:21



**Extrato de Conta Corrente**

Ciente - Conta atual

Agência 155-4

Conta corrente 6217-0 P M B J ITABAPOANA CFRH

Período do extrato mês atual a partir do dia 01

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2023		Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2023		COTA DAF - CREDITO	350	12.175,78 C	
21/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	121,75 D	
21/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	12.054,03 D	0,00 C
28/12/2023		SALDO			0,00 C

**Valores bloqueados**

DEMAIS VALORES BLOQ.	3.039,57
Invest. Resgate Autom.	808.161,46 C
Saldo	808.161,46 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/12/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>	
S.Público Automático	5.124,70
BB RF CP Automático	807.529,11

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG610889 PATRICIA FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0068



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2022 – Fonte de Recursos Cota Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos

- Fonte de Recursos – 799 - Outras Vinculações Legais

1... Ativo Financeiro	RS 500.419,29	1...Passivo Financeiro	RS 0,00
1.1...Transf	RS 500.419,29	2...Consignações e RP Fonte – 799	RS 0,00
<b>Ativo Financeiro Total</b>	<b>RS 500.419,29</b>	<b>Passivo Financeiro Total</b>	<b>RS0,00</b>
<b>Superávit Verificado</b>	<b>RS 500.419,29</b>		

Legenda Fonte de Recursos:

**Cota Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos - 799**

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2022 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº. 2203/2023 (C)	Superávit após edição do Decreto D= A-B-C
FNDE-18	RS 500.419,29	0,00	RS 500.419,29	RS 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 500.419,29</b>	<b>0,00</b>	<b>RS 500.419,29</b>	<b>RS 0,00</b>

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 28 de dezembro de 2023

*Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo*  
**PAULO SERGIO TRAVASSOS CYRILLO**  
 Prefeito Municipal

*Carlos A. Faneli Lavinio*  
 Sec. Munic. de Finanças  
 Portaria 008/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**

AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA  
28.812.972/0001-08 Exercício: 2023

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 28/12/2023**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA				
07				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO				
07 01				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO				
070101				Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0124				INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15 451 0124 2011				Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos				
15 451 0124 2011 2011				Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos				
271	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
0.01.799	799.799			Outras Vinculações Legais	0,00			150.000,00
					0,00			150.000,00
276	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ 205.300,00	205.300,00	0,00	0,00	205.300,00
0.01.799	799.799			Outras Vinculações Legais	0,00			205.300,00
					0,00			205.300,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>355.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.300,00</b>
					0,00			355.300,00
					0,00			355.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>355.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.300,00</b>
					0,00			355.300,00
					0,00			355.300,00

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**

R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2022

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1

Plano Contas 311401 Recurso REC. HIDRICOS Banco 001 Conta 6.217A

Saldo em 31/12/2022 conforme extrato bancario 500.419,29

Saldo em 31/12/2022 de acordo com a contabilidade 500.419,29

**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**

R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2022

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso REC. HIDRICOS Banco 001 Conta 6.217

Saldo em 31/12/2022 conforme extrato bancario 0,00

Saldo em 31/12/2022 de acordo com a contabilidade 0,00



**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**

G334280946493594038  
28/12/2023 09:51:14

**Ciente**

Agência 155-4  
Conta 6217-0 P M B J ITABAPOANA CFRH  
Mês/ano referência JANEIRO/2023

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	4.621,92			1.101,519263		
31/01/2023	SALDO ATUAL	4.665,90			1.101,519263		1.101,519263

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	4.621,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	43,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43,98
SALDO ATUAL =	4.665,90

**Valor da Cota**

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

**Rentabilidade**

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

**BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	500.419,29			450.847,616520		
31/01/2023	SALDO ATUAL	504.878,85			450.847,616520		450.847,616520

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	500.419,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.459,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.459,56
SALDO ATUAL =	504.878,85

**Valor da Cota**

30/12/2022	1,109852177
31/01/2023	1,119843679

**Rentabilidade**

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG610889 PATRICIA FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**P. M. de Bom Jesus do Itabapoana**

R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

Período de Data Inicial até Data Final

**LISTAGEM DAS RECEITAS  
PERÍODO COMPLETO**

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
30		1321.01.0.1.00.11			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-I		151.045,06
47		1712.50.0.1.00.00			COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR		233.874,71
48		1712.51.0.1.00.00			COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR		37.056,73
<b>TOTAL NO PERÍODO...</b>							<b>421.976,52</b>

JANIO ALVES DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC-RJ 103872/0

AULO SERGIO T. DO CARMO CYRILL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 057.707.047-99

CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA 006/2021

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, and PASSIVO CIRCULANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
28.812.972/0001-08 Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 28/12/2023

Página 1

Table with columns: Entid., CLoc, Func/Prog, Catgo, Especificação, Dotac Inicial, Empenhado, Alter (+), Alter (-), Dotação Saldo, Saldo Com Reserva. Includes FICHAS ORÇAMENTÁRIAS.

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections like ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 248/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, por motivo de falecimento, óbito nº 0232910155400012207000124080, a Senhora MÔNICA ANDREA SOARES VELOSO, do Cargo Efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 18 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 249/23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, por motivo de falecimento, óbito nº 0887990155020234000161770004677019, a Senhora ANA MARIA DORNELLAS DA SILVA, do Cargo Efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 29 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: I - PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			
				74.195.830,37 54.093.354,57			

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: I - PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	<b>RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE</b>		<b>5.111.263,57</b>	<b>-364.288,43</b>
000	Ordinário		-6.355,43	-6.355,43
001	Contribuição de I. do D. Econômico-CIDE		67.767,21	27.113,93
002	Contribuição para o C. dos S.I.P. COSIP		-15.322,89	2.454,33
003	Royalties - Lei 9478/97		1.790.219,27	837.716,53
004	Royalties 5% - Lei 7990/89		26.050,51	928.331,44
010	Arrecadação Própria - Administração Indi		-1.097.829,66	-1.097.829,66
012	Covênios		-3.019.542,37	-2.451.811,28
015	FUNDEB		-1.182.037,38	-1.182.037,38
025	Receita de Impostos e Transf de Impostos		6.337.337,84	5.545.566,06
041	Recursos Próprios		2.236.674,30	-3.094.660,33
042	Outros Recursos Próprios		-25.034,51	66.639,79
098	Outros Recursos Vinculados		-663,32	-663,32
312	COVID-19		0,00	61.246,89
02	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE</b>		<b>362.803,69</b>	<b>362.803,69</b>
000	Ordinário		-810,05	-810,05
012	Covênios		363.613,74	363.613,74
1	<b>RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>		<b>-2.523.488,77</b>	<b>0,00</b>
002	Contribuição para o C. dos S.I.P. COSIP		464,11	0,00
003	Royalties - Lei 9478/97		-360.152,67	0,00
004	Royalties 5% - Lei 7990/89		-47.771,95	0,00
006	Royalties Cessão Onerosa		-124.486,58	0,00
012	Covênios		-2.571.776,27	0,00
030	Apoio Financeiro - União		-293.844,00	0,00
031	Apoio Financeiro Enchente Alerj		1.268.078,59	0,00
098	Outros Recursos Vinculados		-394.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.950.578,49</b>	<b>-1.484,74</b>



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Página 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR	
		PERÍODO	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA		
1712.50.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		219.136,44	219.136,44	261.439,29	261.439,29	-42.302,85
03	Royalties - Lei 9478/97		219.136,44	219.136,44	261.439,29	261.439,29	-42.302,85
<b>TOTAL</b>			219.136,44	219.136,44	261.439,29	261.439,29	-42.302,85

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

## B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		23.245.247,18	12.007.923,51	PASSIVO FINANCEIRO (7.256.589,15)+RP não Proc. (13.038.079,54)		20.294.668,69	12.009.408,25
ATIVO PERMANENTE		50.950.583,19	42.085.431,06	PASSIVO PERMANENTE		42.867.935,55	28.196.274,55
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
				11.033.226,13 13.887.671,77			

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 5

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		17.493.474,50	16.145.375,10	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		9.749.005,97	2.894.011,53
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		17.035.291,50	15.687.192,10	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		254.736,68	254.736,68
DIREITOS CONTRATUAIS		458.183,00	458.183,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.494.269,29	2.639.274,85
<b>TOTAL</b>		<b>17.493.474,50</b>	<b>16.145.375,10</b>	<b>TOTAL</b>		<b>9.749.005,97</b>	<b>2.894.011,53</b>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Memorial de Cálculo de Excesso de Arrecadação por Fonte

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Fonte: 502 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO –  
RECOMPOSIÇÃO PELA PERDA DO ICMS – Lei Complementar nº 201/23.

Anexo I

Memorial de cálculo de apuração de excesso de arrecadação fonte 502 –  
Recurso não Vinculados da Compensação de Impostos.

Fonte de Recursos	Previsão da Receita	Receita Arrecadada	Excesso apurado
502 – Recomposição - ICMS	0,00	1.589.654,57	1.589.654,57
	0,00	1.589.654,57	1.589.654,57

Fonte: Demonstrativo de Arrecadação por Fonte de Recursos

Decretos já editados

Prefeitura Municipal	Excesso Apurado	Decreto n.º	Valor do Decreto	Saldo
	1.589.654,57	2.165/2023 685.030,50	904.624,07	0,00

José Renato Melo Negri  
Contador Público Municipal  
CRC/RJ. 103872/0  
Matrícula - 9102-1

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

01 01 01 Câmara Municipal

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
10	01.031.0001.2019.2019 3.3.90.46.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500 recursos não Vinculados de Imposto	-2.545,97
11	01.031.0001.2019.2019 4.4.90.51.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES	500 recursos não Vinculados de Imposto	-5.000,00
12	01.031.0001.2019.2019 4.4.90.52.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 recursos não Vinculados de Imposto	-5.588,00
TOTAL:				R\$ 475.587,46

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 28 de dezembro de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2.208, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 01 01 Câmara Municipal

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
9	01.031.0001.2019.2019 3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 recursos não Vinculados de Imposto	70.000,00
TOTAL:				R\$ 70.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

01 01 01 Câmara Municipal

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
2	01.031.0001.2019.2019 3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 recursos não Vinculados de Imposto	-70.000,00
TOTAL:				R\$ 70.000,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 28 de dezembro de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais especiais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.740, sancionada em 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, em razão da lei n.º 1.740, sancionada em 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$1.327.329,32 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), classificado da seguinte forma:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
771	15.451.0046.1160.1160 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$869.587,15
772	15.451.0046.1155.1155 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$25.000,00
773	15.451.0046.1160.1160 4.4.90.51.00	SOMANDO FORÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$432.742,17
TOTAL:				R\$1.327.329,32

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emendas Individuais, PIX, Deputado Federal Jorge Braz e o Deputado Federal Felício Laterça.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os Recursos Financeiros estão depositados nas Contas Bancárias nº. 35098-2 Agência 0155-4, Banco do Brasil, e nº 0006.000000672005-4, Agência 0178, Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 26 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2.206, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 568.723,92 distribuídos nas seguintes dotações:

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include: 05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças; 06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE; 07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos; 08 01 01 Setor de Agricultura.

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2023

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include: 10 01 01 Fundo Municipal de Saúde; 11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social; 12 01 12 Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Includes a TOTAL row: R\$ 568.723,92.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2023

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Rows include: 04 01 01 Secretaria Municipal de Administração; 05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças; 06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE; 07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos; 10 01 01 Fundo Municipal de Saúde.

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2023

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Mês de Referência: DEZEMBRO
Emissão: 31/12/2023
Unidade Orçamentária: 070101

Table with columns: FICHA, PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA, DOTAÇÃO INICIAL, ALTER (+), ALTER (-), SALDO DOTAÇÃO, RESERVA, EMPENHO no momento, SALDO LIMITES P/ PRÓX. MÊS

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira - CNPJ:28812972/0001-08
Orçamento Programa - Exercício de 2023
FICHAS DA DESPESA

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fonte/STN/Cód. Aplic., Total Orcado

TOTAL 201.240.697,74

PAULO SERGIO T. DO CARMO CYRILL
PREFEITO MUNICIPAL
057.707.047-99

CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 006/2021

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira - CNPJ:28812972/0001-08
Exercício de 2023
FICHAS DA DESPESA

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fonte/STN/Cód. Aplic., Total Orcado

Total 201.240.697,74

Table with columns: Código de Aplicação, Descrição, Valor

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor

TOTAL: R\$ 568.723,92

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 28 de dezembro de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL

R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2023

LISTAGEM DAS RECEITAS
PERÍODO DE: 01/01/2023 ATÉ 27/12/2023

Table with columns: Ficha, Data Lanc, Cód.Receita, Tipo, Emp/P, Discr., Conta Detalh., Valor

TOTAL NO PERÍODO... 1.589.654,57

JANIO ALVES DE SOUZA
CONTADOR
CRC-RJ 103872/0

PAULO SERGIO T. DO CARMO CYRILL
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 057.707.047-99

CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 006/2021

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 103872/0
Matrícula - 9102-1



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira - CNPJ:28812972/0001-08
Orçamento Programa - Exercício de 2023
FICHAS DA DESPESA

Page 19

Table with columns: Entidade, Discriminação da Entidade, Vinc, Fonte/STN/Cód. Aplic, Total Orcado. Lists various budget items and their amounts.

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2023

DECRETO Nº 2.207, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de Janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de Abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$475.587,46 distribuídos nas seguintes dotações:

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Details budget allocation for health fund.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

01 01 01 Câmara Municipal

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Details budget cancellation for the municipal chamber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATA DE CLÁUSULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.007.2023.SAAE.

PROCESSO Nº 19922/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ETAS DOS DISTRITOS DE ROSAL, CALHEIROS, PIRAPETINGA, BARRA, USINA SANTA ISABEL, USINA SANTA MARIA E SERRINHA. A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

O Presidente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bom Jesus do Itabapoana no uso de suas atribuições legais torna público para todos os interessados o seguinte:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

3.1.1- O valor global do presente contrato é de R\$ 35.088,00, a preços iniciais, sendo a data base julho/2022.

3.1.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O SAAE só pagará pelos serviços efetivamente executados, na forma constante da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

REAJUSTAMENTO: os preços propostos serão reajustados conforme A TABELA SINAPI utilizada para composição de custos, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do contrato.

O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Município.

Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada. A revisão será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto.

Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ e normas técnicas vigentes.

A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

3.1.1- O valor global do presente contrato é de **R\$ 243.235,99**, a preços iniciais, sendo a data base julho/2022.

3.1.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O SAAE só pagará pelos serviços efetivamente executados, na forma constante da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

REAJUSTAMENTO: os preços propostos serão reajustados conforme A TABELA SINAPI utilizada para composição de custos, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do contrato.

O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Município.

Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

DA REVISÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA: Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada. A revisão será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto.

Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

Não será concedida a revisão quando:

- ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à

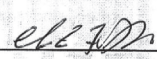


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

parte interessada;

- a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ e normas técnicas vigentes.

A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

  
**CLÁUDIO FIGUEIRAL RIBEIRO**  
 Presidente do SAAE  
 Portaria 047/2023  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Claudio Figueiral Ribeiro  
 Presidente



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.FMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 20418/2023 e autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor da empresa BLESS BRASIL – SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.587.313/0001-63, PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO EM APARELHOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS JAIR DE ALMEIDA. Conforme solicitação contida no ofício inicial GAB/SMS nº 464/2023 da Senhora Secretária Municipal de Saúde, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, e seus anexos, ao qual não se condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte: 500  
 Plano de Trabalho: 10.122.0105.2610.0000  
 Ficha: 327  
 Nota de Reserva Orçamentária nº. 4645

**DO OBJETO:**

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO EM APARELHOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS JAIR DE ALMEIDA.

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
 e-mail: licitacaobj@bomjesus.rj.gov.br  
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.FMS

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

1	UND	01	▪ INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SINNOWA TM SX-160
2	HORAS	12	▪ TREINAMENTO DE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO SINNOWA TM SX-160 E TREINAMENTO PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DE ROTINA.
Total: R\$ 3.900,00			

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A execução dos serviços será em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação do serviço e nota de empenho.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da execução do serviço ficará a cargo da servidora Mariana Louvem Pimentel Lins – Matrícula 9278.

**DA ENTREGA:**

O Serviço deverá ser prestado no Centro de Análise Clínicas Laboratoriais Jair de Almeida na Rua Philomena Cyrillo, nº. 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

**DO PAGAMENTO:**

A Secretaria solicitante efetuará o pagamento à empresa contratada, em até trinta dias, após o recebimento, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, através de transferência bancária para a conta da empresa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada e processada, acompanhadas das certidões negativas de FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos com a Municipalidade e Certidão da Fazenda Estadual segundo a legislação vigente.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada,

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
 e-mail: licitacaobj@bomjesus.rj.gov.br  
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.FMS

Página 2 de 3



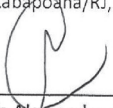
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de dezembro de 2023.

  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº. 017 E 018/2023-FME  
Processo nº 27965/2023

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana através do Fundo Municipal de Educação, em 28 de dezembro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, contrato para PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e as empresas UTIBRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.719.870/0001-03, no valor de R\$ 183.978,86 e LAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.350/0001-30, no valor de R\$ 44.116,00, com vigência de 120 dias.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer  
Portaria 173/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023.FME**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 27965/2023 e autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 228.094,86 (duzentos e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) em favor das empresas UTIBRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.719.870/0001-03, e LAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.350/0001-30, cujo objeto consiste no PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, conforme solicitação contida no ofício inicial datado de 22/12/2023, pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil, ao qual não se condicionará ao regime de licitação em face dos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 573

Plano de Trabalho: 12.365.0110.2633.0000; 12.361.0110.2632.2632;  
12.366.0110.2635.0000

Ficha: 181; 122; 229

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacaobj@bomjesus.rj.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023.FME

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Nota de Reserva Orçamentária nº. 5420; 5422; 5424

**DO OBJETO:**

LAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	CREME DENTAL 90g contendo composição básica flúor ativo, cálcio e menta, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. sem registro negativo da ANVISA.	CX	200	KIDS	3,50	700,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG de 11 a 16 kg pacote econômico com no mínimo 64 unidades, com barreiras anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	250	ISA BABY	46,00	11.500,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G de 11 a 16kg, pacote econômico com no mínimo 72 unidades, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data de entrega.	PCT	250	ISA BABY	52,00	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

15	FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL TAMANHO M de 06 a 11 kg, pacote econômico com no mínimo 80 unidades, com barreiras anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega.	PCT	250	ISA BABY	46,00	11.500,00
17	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, saco alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 70x58 cm, tecido 100% algodão.	UNID	400	AL IM SACARIA	6,00	2.400,00
20	SABÃO EM BARRA GLICERINADO embalagem com 5 unidades com peso aproximado de 200g. Validade de 12 meses.	EMBAL	232	UZZILLIM	13,00	3.016,00
26	SHAMPOO neutro infantil, para todos os tipos de cabelo galão de 2 litros.	GALÃO	80	GILBELL	25,00	2.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 44.116,00</b>	

UTIBRINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPAS com fragrância floral. composição: princípio ativo, solvente, conservante, corante, essência; embalagem de 2 litros, com prazo mínimo de validade de 12 anos.	FRASCO	336	pelouche	9,89	3.323,04
3	COLORO ALVEJANTE hipoclorito de sódio, aspecto: líquido transparente, incolor, indicado para limpeza em geral, com teor de cloro ativo a 12%. embalagem de 5 litros. com prazo mínimo de validade de 06 meses.	FRASCO	832	limpadua	21,99	18.295,68
4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade mínima de 200ml, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades cada pacote.	CX	68	coporio	165,80	11.274,40

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacaobj@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023.FME

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

5	CREME DE CABELO condicionador para cabelo, infantil, sem álcool e com o PH balanceado, pote de 1kg	POTE	84	tralalá	16,90	1.419,60
7	DESIFETANTE LÍQUIDO com solução aquosa concentrada que mata germes e bactérias, com aroma, prazo de validade de 12 meses, embalagem de 5 litros sem registro negativo na ANVISA.	FRASCO	500	limpadua	22,30	11.150,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, alquilbenzeno, sulfato de sódio biodegradável, aromas variados em embalagem resistente e transparente, frasco com 500ml, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega, sem registro negativo na ANVISA.	FRASCO	1336	barra	2,99	3.994,64
9	ESCOVA DENTAL, infantil, cabo anatômico, classificação das cerdas macia, com canto arredondado, sem registro negativo na ANVISA.	UNID	500	med flo	4,50	2.250,00
10	ESPONJA DE AÇO, kit com 14 unidades, prazo de validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega.	PCT	532	assolan	61,00	32.452,00
12	ESPONJA PARA O BANHO dupla face macia, produto dermatologicamente testado, cores variadas.	UNID	150	porus	5,80	870,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comp. 30m largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, características adicionais macio, fardo com 64 unidades.	FARDO	400	carinho	69,85	27.940,00
19	RODO DE PLÁSTICO, borracha simples, rodo de plástico, cabo rosqueável, medida 60 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado.	UNID	100	nobre	28,50	2.850,00
21	SABÃO EM PÓ, limpeza geral, alvejante, biodegradável acondicionado em embalagens de 1 kg, prazo de validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	EMBAL	1000	limpadua	16,80	16.800,00
22	SABONETE LÍQUIDO cremoso fragrância de	VD	250	limpadua clean	42,90	10.725,00

Av. Governador Roberto Silveira, n. 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – Telefone (22) 3833-9208  
e-mail: licitacaobj@bomjesus.rj.gov.br  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023.FME

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

23	erva doce, embalagem de 5 litros, validade mínima 12 meses contados da data de entrega.					
24	SABONETE NEUTRO glicerinado, peso mínimo 90g.	UNID	152	flor	2,25	342,00
24	SACO PARA LIXO reforçado com capacidade 100L cor preta, medidas aproximadas de 85cm x 105cm, embalagem com 100 unidades.	SACO	200	g.w	68,50	13.700,00
25	SACO PARA LIXO reforçado com capacidade 200L cor preta, medidas aproximadas de 90cm x 110cm, embalagem com 100 unidades	SACO	200	g.w	118,00	23.600,00
27	VASSOURA, vassoura doméstica, modelo em leque, revestida com latão, cabo de madeira plastificado, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 30cm.	UNID	150	porto seguro	19,95	2.992,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 183.978,86</b>	

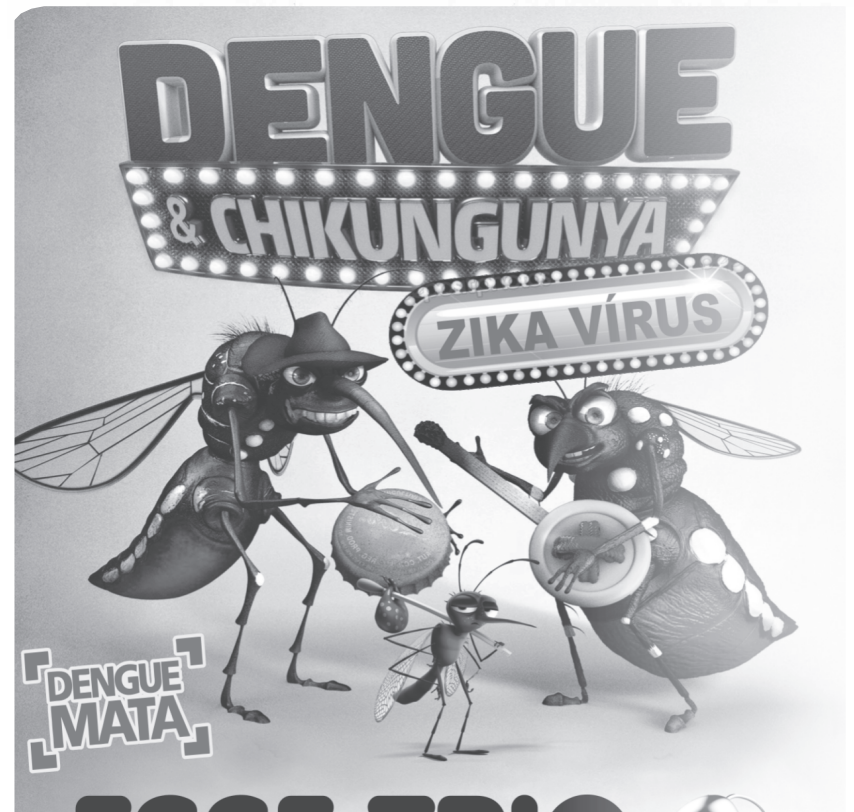
O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de dezembro de 2023.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer  
Portaria 173/2023



**ESSE TRIO**  
NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL

